

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 415/00**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, cultura esporte e lazer, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

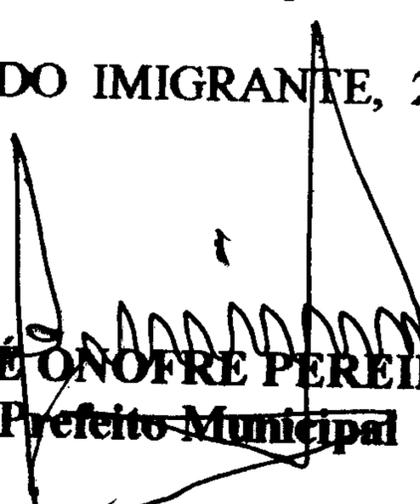
Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de março de 2000

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal